

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**Gabinete da Secretária**

## Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000 Telefone: (11) 3224-6000

### Edital Nº de Chamamento Público 06/2020/SMDET

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020/SMDET

PROCESSO Nº 6064.2020/0000760-3

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, nos termos da Lei nº 15.920 de 18 de dezembro de 2013, c.c. o disposto no Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015, estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar sua candidatura para integrar o Conselho no biênio 2021-2023, e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para composição da VIII Gestão do Conselho, na seguinte conformidade:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O processo de composição do COMUSAN SP será regido por este Edital, visando o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para conselheiros(as), representantes da sociedade civil e mais os seus respectivos suplentes.
	2. O referido processo será composto de cinco etapas:
		1. - Inscrição do representante no portal de votação “Participe Mais” (participemais.prefeitura.sp.gov.br);
		2. - Inscrição com envio dos documentos para a candidatura da organização com a indicação do(a) representante; III - Habilitação;

IV - Plenária ﬁnal de eleição entre os pares do mesmo segmento; V - Votação no portal “Participe Mais”.

2. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO**

* 1. Poderão se inscrever como candidatos(as) às vagas para a composição do COMUSAN as entidades, organizações, grupos e movimentos sociais que se enquadrem nos segmentos, conforme critérios estabelecidos na 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em julho de 2015, seguindo artigo 3º, §2º, do Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015, respeitando o número de vagas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SEGMENTOS** | **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** | **N. DE VAGAS** |
| SEGMENTO 1 | * Movimentos populares, sociais, comunitários, étnicos, de gênero e outros que atuam com temática alimentar priorizando os de reforma agrária, reforma urbana, agricultura familiar, aquicultores familiares, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, meio ambiente e agroecologia;
* Organizações não governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas de vulnerabilidade;
* Redes e fóruns populares que atuem com a temática alimentar;
* Imigrantes, priorizando populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
 | 08 titulares+08 suplentes |
| SEGMENTO 2 | * Entidades sindicais e associados patronais na área, prestadores de serviços na área de alimentação, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;
* Sistema S, com exceção das empresas multi ou transnacionais.
 | 03 titulares+03 suplentes |
| SEGMENTO 3 | * Associações e instituições de assessoria e consultoria que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
* Instituições de ensino e pesquisa, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
* Entidades nacionais de pesquisa, assessoramento e de saúde coletiva, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis;
* Grupos de pesquisa vinculados à universidades públicas, priorizando os que trabalham com populações em

condições socioeconômicas vulneráveis. | 05 titulares+05 suplentes |
| SEGMENTO 4 | * Entidades que trabalham com patologias, com necessidades alimentares especiais, pessoas com deﬁciência, crianças e idosos;
* Entidades sócio-assistenciais beneﬁciárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional,hipossuﬁcientes, pessoas em situação de rua;
 | 04 titulares+04 suplentes |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | - Entidades que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má nutrição (desnutrição, anemia,sobrepeso e obesidade). |  |
| SEGMENTO 5 | * Associação de Trabalhadores: Agricultores, pescadores, cozinheiros, produtores de alimentos;
* Sindicatos, Conselhos de classe, Federações, Centrais Sindicais;
* Empreendimentos de Economia Solidária;
* Cooperativismo Social;
* Micro Empreendimento.
 | 04 titulares+04 suplentes |
| SEGMENTO 6 | * Povos e Comunidades Tradicionais;
* Povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal);
* Ciganos, povos e comunidades tradicionais (Lei nº 6.040/2007);
* População negra.
 | 04 titulares+04 suplentes |

* 1. No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente, pelo e-mail:

c [omusan@prefeitura.sp.gov.br](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/comusan%40prefeitura.sp.gov.br) ou

presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, situada à Avenida São João, 473 - 5º andar - Sala do Protocolo, das 9h00 às 17h00, os seguintes documentos:

* + 1. cópia da carta de princípios ou estatuto, vigente, no qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos humanos, especialmente, o direito humano à alimentação adequada;
		2. carta de indicação do representante legal da entidade, para o processo eleitoral, constando nome completo, CPF, número de celular e e-mail;
		3. cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, somente para entidades legalmente constituídas;
		4. ﬁcha de inscrição da candidatura da organização (**ANEXO I**) devidamente preenchida;
	1. A participação na plenária da eleição no dia 11/01/2021 é obrigatória.
	2. Em observância às regras previstas no art. 3º, § 3º, do DM 55.867/2015, a composição do COMUSAN-SP deverá contar com a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013.

3. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

* 1. As inscrições serão realizadas no período de 19 dias corridos a partir da publicação deste edital, sendo **18/11/2020 a 07/12/2020.**
	2. Os candidatos(as) deverão estar previamente inscritos na plataforma de votação “Participe Mais” pelo link: [participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/), informando o Nome, CPF e Endereço.
	3. Para a inscrição ﬁcará disponibilizado, a partir do dia **18/11/2020**, um formulário no endereço: [h ttp://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/abastecimento/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/abastecimento/) e, no anexo deste edital, que deverá ser preenchido, informando a atuação da Entidade em um dos segmentos (conforme o item 2.1), indicando o(a) representante que participará do processo eleitoral.
	4. O formulário devidamente preenchido e os documentos constantes do item 2.2 devem ser entregues, virtualmente, pelo e- mail: c [omusan@prefeitura.sp.gov.br](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/comusan%40prefeitura.sp.gov.br) ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, situada à Avenida São João, 473 - 5º andar - Sala do Protocolo, das 9h00 às 17h00.
	5. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia **07/12/2020**, presencialmente, até 17h e, por meio eletrônico, até às 23h59min.

4. **DA HABILITAÇÃO**

* 1. A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a conﬁrmação da inscrição do candidato no portal de votação “Participe Mais” ([participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/)), e análise dos documentos indicados no item 2.2. deste Edital.
	2. A análise dos documentos será efetuada pela Comissão Eleitoral no período de até 05 (cinco) dias úteis, sendo do dia **08/12/2020** ao dia **15/12/2020**.
	3. Nessa etapa, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.
	4. A relação de entidades habilitadas será publicada no Diário Oﬁcial do Município e no site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, até o dia **16/12/2020**.

5. **DOS RECURSOS**

* 1. As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no período de 3 (três) dias úteis após a publicação da relação de entidades, sendo do dia **16/12/2020** ao dia **18/12/2020**.
	2. O recurso interposto deverá ser encaminhado virtualmente, pelo e-mail: c [omusan@prefeitura.sp.gov.br](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/comusan%40prefeitura.sp.gov%E2%80%8B.br) até às 17h do dia 18/12/2020 ou presencialmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, situada à Avenida São João, 473

- 5º andar - Sala do Protocolo, das 9h às 17h.

* 1. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.
	2. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oﬁcial do Município, até o dia **19/12/2020**.

6. **DA PLENÁRIA**

* 1. A plenária da eleição de que trata este Edital será realizada no dia **11/01/2021** por segmento, em ambiente virtual, por meio de um link, a ser divulgada para cada candidato em seu respectivo segmento.
	2. A plenária da eleição terá como ﬁnalidade a apresentação dos candidatos dentro de seu segmento.

7. **DA PROGRAMAÇÃO DA PLENÁRIA**

7.1. A programação terá a seguinte estrutura:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **HORÁRIO** |
| Abertura da reunião | 14:00 às 14:30 |
| Reunião de apresentação | 14:30 às 15:00 |
| Reunião por segmento | 15:00 às 17:00 |

8. **DA REUNIÃO**

* 1. A escolha dos representantes das Entidades inscritas se dará por votação entre os pares do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:
		1. reunião das entidades por segmento;
		2. breve apresentação da atuação da entidade no município;
		3. Votar na plataforma digital “Participe Mais”: [participemais.prefeitura.sp.gov.br](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/), entre os dias **12/01/2021 a partir das 00h00min até dia 13/01/2021 às 23h59min**.
	2. Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos titulares e, na sequência, serão ocupadas as vagas para os suplentes.
	3. Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na 1ª reunião ordinária do COMUSAN-SP, após a posse dos eleitos.
	4. Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento, haverá sorteio.
	5. A não participação do candidato na plenária implicará na anulação da sua candidatura e dos votos recebidos.

9. **DOS RESULTADOS**

* 1. Após a apuração dos votos por meio da plataforma “Participe Mais”, será publicado no Diário Oﬁcial do Município no dia

**15/01/2021** e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

* 1. Após a publicação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária e do processo eleitoral, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências pela Comissão Eleitoral.

10. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

* 1. A Comissão Eleitoral, nos termos do previsto no art. 5º, do Decreto nº 55.867/2015, será formada por 03 (três) representantes do poder público e 06 (seis) representantes da sociedade civil, são eles:

### I - Representantes do Poder Público:

1. Alessandro Mendonça Mazzoni, RF 784.740.8;
2. Celso Gomes Casa Grande, RF 848.235.7;
3. Eduardo dos Anjos Barboza, RF 817.067.3. II - **Representantes da Sociedade Civil:**
4. Bettina Gerken Brasil, RG 24.174.842-2;
5. Maria Angélica Correia de Oliveira, RG 17596968;
6. Rita Helena Bueno Pinheiro, RG 76775033;
7. Susana Inês Basualdo, RG 12.622.123-8;
8. Vânia Luzia Cabrera, RG 9.404.460-0;
9. Vera Helena Lessa Villela, RG 4977583.

11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) encaminhará oficio ao Excelentissimo(a) Senhor(a) Prefeito(a), solicitando a designação formal das Entidades eleitas Titulares e Suplentes de cada segmento e os respectivos nomes de seus representantes, bem como os representantes do poder público designados pelas Secretarias, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015.
	2. Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do COMUSAN-SP proceder-se-á a posse dos mesmos no prazo de trinta dias contados a partir da publicação da referida portaria.
	3. Na ausência de candidaturas em quaisquer dos segmentos apontados no item 2.1. deste Edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas pela Comissão Eleitoral, levando-se em conta o número de candidaturas para cada segmento.
	4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
	5. Serão realizadas formações virtuais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP durante o mês de novembro 2020, para mais informações os interessados deverão se inscrevar por meio do link: [h ttps://bit.ly/formacaoCOMUSAN2020](https://bit.ly/formacaoCOMUSAN2020).
		1. As formações serão realizadas em 3 (três) períodos diferentes, os interessados deverão participar de ao menos 1 (uma) formação.
		2. É necessário fazer inscrição no link: h [ttps://bit.ly/formacaoCOMUSAN2020](https://bit.ly/formacaoCOMUSAN2020), conforme o **cronograma de data e hora da realização das formações:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Data** | **Horário** |  |
| 23/11 (segunda-feira) | 19 h |
| 26/11 (quinta-feira) | 10 h |
| 28/11 (sábado) | 15 h |

Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 17/11/2020, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processos.prefeitura.sp.gov.br,](http://processos.prefeitura.sp.gov.br/) informando o código veriﬁcador

**035681818** e o código CRC **E811EFDB**.

1. **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

# VIII GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

|  |
| --- |
| **NOME DA INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO:** |
| Endereço |  | Número |  |
| CEP |  | Telefone |  |
| CNPJ |  | Celular |  |
| E-mail |  |
| **NOME DO REPRESENTANTE INDICADO PELA INSTITUIÇÃO:** |
| Endereço |  | Número |  |
| Complemento |  | CEP |  |
| Celular |  | Telefone |  |
| E-mail |
| **Assinalar com X em qual segmento a entidade se encaixa (assinalar apenas um segmento):** |
| SEGMENTO 01 ( ) | SEGMENTO 02 ( ) | SEGMENTO 03 ( ) |
| SEGMENTO 04 ( ) | SEGMENTO 05 ( ) | SEGMENTO 06 ( ) |
| **RESUMO DO CURRÍCULO DO REPRESENTANTE INDICADO PELA INSTITUIÇÃO:** |

Estou ciente de que se for detectada falsidade das informações prestadas, estarei sujeito (a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano] ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

2. **DOCUMENTO COMPLEMENTAR - FORMAÇÃO TÉCNICA**

### PROCESSO DE DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA VIII GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Apresentação**

Aproximando-se o ﬁm da gestão, os atuais conselheiros que compõem o VII colegiado do COMUSAN-SP 2018-2020, entendem que um processo eleitoral exige, para favorecer uma maior qualidade na representação social, um processo informativo e formativo sobre a importância do controle e participação popular, para a garantia de direitos sociais.

Por outro lado, diante da iminência de abertura do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil na composição da VIII gestão COMUSAN 2020-2022, num momento em que encontros presenciais devem ser restritos, dado o risco presente de contágio do Covid-19, tornou-se necessário elaborar estratégias que permitam ampliar a participação efetiva de representantes dos diversos segmentos da sociedade, na composição deste conselho.

Com base nesses dois elementos, apresentamos a proposta de encontros virtuais, como instrumento possível, para fomentar a consolidação de uma nova gestão, mais fortalecida e preparada para um trabalho intenso, no avanço do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

### - Objetivos:

1. **Objetivo geral:**

Estimular avanços na qualidade da participação, representação e engajamento de representantes da Sociedade Civil na composição da VIII gestão COMUSAN-SP.

### Objetivos especíﬁcos:

Compartilhar informação sobre a política de Segurança Alimentar e Nutricional e o papel do Controle e da Participação Social

Sensibilizar para a compreensão da alimentação como um direito de todos os cidadãos e dever do Estado garantir as estratégias de enfrentamento às situações de fome e de promoção da alimentação saudável.

Fomentar a participação qualiﬁcada de representantes da sociedade civil no processo eleitoral para composição da VIII gestão COMUSAN-SP.

Estimular a representatividade dos diversos segmentos sociais e dos vários territórios da cidade na composição da VIII gestão COMUSAN-SP.

Propiciar que estas reuniões se tornem espaços de conhecimento e articulação dos(as) participantes.

### - Estratégias:

1. **Reuniões gerais**

As reuniões gerais terão um caráter formativo com conteúdo único, sobre os seguintes pontos:

* + 1. O que é o DHANA e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional
		2. Como se estrutura o SISAN
		3. O que é o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional: composição, estrutura, competências, forma de organização, desaﬁos e possibilidades.
		4. Histórico, estrutura, desaﬁos e conquistas do COMUSAN-SP
		5. Papel e atribuições do conselheiro

### Reuniões temáticas

Reuniões temáticas relacionadas a temas especíﬁcos da garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição adequada poderão ser organizadas a partir do levantamento de interesses e disponibilidade dos participantes e coordenadores das reuniões gerais.

### - Desenvolvimento

As reuniões serão coordenadas e desenvolvidas por conselheiros(as) da atual gestão e realizadas em ambiente virtual, nas datas e horários abaixo relacionados, com o link de acesso que será encaminhado em data próxima aos eventos, para os(as) candidatos(as) inscritos, de acordo com as orientações deste edital.

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Horário** |
| 23/11/2020 (segunda-feira) | 19h |
| 26/11/2020 (quinta-feira) | 10h |
| 28/11/2020 (sábado) | 15h |

A participação das pessoas que apresentam sua candidatura para compor a VIII gestão do COMUSAN-SP é de extrema importância para favorecer o compartilhamento de informações e orientações relativas a uma participação ativa e comprometida, neste conselho.

As reuniões serão gravadas e poderão ser disponibilizadas e transmitidas, após sua realização, em plataformas de acesso livre, para os demais interessados no tema, nos sites e mídias das instituições que compõem o colegiado da VII gestão do COMUSAN-SP e parceiros.

**Referência:** Processo nº 6064.2020/0000760-3 SEI nº 035681818